

LEI nº 1.301

Abre Crédito Suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto às inscrições orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), conforme as seguintes discriminações:

1. -	LEGISLATIVO	
1.2 -	Gabinete e Secretaria	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 800.000,00
2. -	EXECUTIVO	
2.1 -	Gabinete e Secretaria	
3.2.5.5 -	Assistência Médica Hospitalar	Cr\$ 100.000,00
1.1.2.0 -	Equipamento Material Permanente	Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit da Receita nas seguintes dotações:

1122.00.01 – Taxa de expediente	Cr\$ 1.000.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 15 de Maio de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal